



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2853, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.395/13.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.395/13, de acordo com o anexo único.

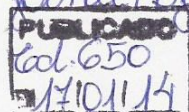
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Eliane de Sá dos Anjos
Assessor de Gabinete
Matr. 41/3884 GPM

ANEXO**Decreto Número: 2853, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0800.0412200641.039	165	4490.52.00	12		196.000,00	
0800.0412200641.039	166	4490.52.00	47		5.000,00	
0800.0412200641.039	167	4490.52.00	59		445.000,00	
0800.1030200642.071	168	3390.39.00	23		19.000,00	
0800.1030100641.040	022	4490.51.00	47	5.000,00		
0800.1030100652.075	077	3390.34.06	23	19.000,00		
0800.1030301242.195	157	3390.30.00	59	50.000,00		
0800.1030301242.195	158	3390.39.00	59	15.000,00		
0700.1236100511.027	314	4490.52.00	48	576.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				665.000,00	665.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO